



**1 - NOTA:** Ressalta-se que a quantidade de doses dependerá de qual vacina será ofertada, pois existem no mercado vacinas que necessitam de 02 (duas) doses por pessoa, bem como também algumas que necessitam de apenas 01 (uma) dose por pessoa. A quantidade deve ser suficiente para imunizar 1.000.000 (um milhão) de pessoas.

Protocolo 244185

## Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 149/2021 - ECONOMIA

A Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 201600004013729, especialmente no Despacho nº 1287/2021-GAB, e considerando a ausência de dolo na conduta dos acusados,

### RESOLVE:

Art. 1º - **Reconhecer e declarar** extinto o processo pelo advento da prescrição quinquenal da pretensão ressarcitória do Estado, instaurado para apurar os possíveis prejuízos causados pela ex-servidora municipal conveniada Thainá Kaliny Barbosa da Gama, CPF nº 036.665.881-66, e pelo Município de Padre Bernardo, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Prefeito.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria à ex-servidora municipal conveniada, assim como à sua Defensora, bem como ao Município de Padre Bernardo.

Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 201600004013729.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Economia, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 243982

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE JULHO  
DE 2021

Altera a cota de diárias semestral da Vice-Governadoria - VICEGOV.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a cota semestral para diárias da Vice Governadoria para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ADRIANA DA COSTA SOARES  
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO  
Controladoria-Geral do Estado - CGE

## ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021
VICEGOV	R\$ 61.143,38	R\$ 25.000,00	R\$ 28.860,23
TOTAL	R\$ 61.143,38	R\$ 25.000,00	R\$ 28.860,23

Protocolo 244027

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 149/2021 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 2,º do Decreto nº 8.946, de 02 de maio de 2017, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política para População em Situação de Rua no Estado de Goiás - CIAMP-RUA/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política para População em Situação de Rua no Estado de Goiás - CIAMP-RUA/GO:

• **Da Superintendência de Direitos Humanos**

TITULAR: Ana Luísa Freire de Andrade Pinto - CPF: 796.611.307-87

SUPLENTE: Eliane Pereira de Oliveira - CPF: 403.537.616-72

• **Da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão**

TITULAR: Sandra Rosa de Souza Caetano - CPF: 598.175.931-34

SUPLENTE: Nara de Castro - CPF: 247.196.761-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-Go, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 244055

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 150/2021 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o §2º do Art. 4º do Decreto nº 9.603, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.235, de 10 de fevereiro, que institui o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Goiás - COMITRATE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para compor o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Goiás - COMITRATE-GO:

• **Da Superintendência de Direitos Humanos**

TITULAR: Ana Luísa Freire de Andrade Pinto - CPF: 796.611.307-87

SUPLENTE: Eliane Pereira de Oliveira - CPF: 403.537.616-72

• **Da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão**

TITULAR: Nara de Castro - CPF: 247.196.761-20

SUPLENTE: Luzenir Correa de Oliveira Pires - CPF: 160.142.001-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revoga as disposições em contrário